



Ata da 5.ª Reunião de Câmara | Ordinária
06 de março de 2023, 16:00h
Maia, Paços do Concelho

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas, na sala de reuniões no terceiro piso do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a quinta reunião de Câmara, ordinária.

Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Secretariou a reunião a Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves.

Estiveram presentes:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
4. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
5. Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
6. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
7. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
8. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
9. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
10. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Esteve ausente, por motivos devidamente justificados, a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, que foi substituída pela Senhora Vereadora, Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto.



Este ainda presente, para prestar esclarecimentos de natureza técnica, o Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera.

1. Período de antes da ordem do dia

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho, usou da palavra para colocar à consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, a alteração da hora das reuniões de Câmara, propondo as dezasseis horas e trinta minutos, ou dezassete horas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, concordou com a proposta, mais tendo considerado que se deveria limitar às dezanove horas o encerramento das reuniões, com trinta minutos de tolerância.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras deu nota que a União Europeia tinha divulgado em meados de fevereiro, dados sobre a sinistralidade rodoviária em Portugal. Infelizmente, Portugal tinha sido o quarto país com mais mortes nas estradas em dois mil e vinte e dois, atingido uma taxa de sessenta e três mortes por um milhão de habitantes, tendo havido um aumento relativamente a dois mil e vinte e um de dezasseis por cento. Curiosamente, onde havia mais vítimas era em acidentes em estradas rurais, cinquenta e dois por cento, trinta e nove por cento em estradas de zonas urbanas e só nove por cento em autoestradas. Isso significava que as Autarquias tinham um papel muito importante na inflexão desse flagelo, dado que as estradas onde ocorriam mais de noventa por cento das mortes estavam sobre a jurisdição das Câmaras Municipais. Mais referiu que a meta para dois mil e trinta era que o número de mortes e feridos graves caísse para cerca de metade nas estradas portuguesas e que, em dois mil e cinquenta, houvesse zero mortes. Mais acrescentou que era preciso haver um diagnóstico no Concelho, onde fossem identificados os pontos negros, as vias que necessitavam de medidas, nomeadamente acalmia de tráfego, porque uma das situações em que os estudos eram muito claros, era que a velocidade acima de trinta quilómetros/hora, acarretava em caso de atropelamento, um crescendo exponencial da probabilidade de morte em colisão a partir dessa velocidade. As forças de segurança sempre que havia um acidente enviavam para as Câmaras Municipais relatórios com os acidentes rodoviários, com ou sem vítimas, sendo, pois, importante os Senhores Vereadores da Oposição conhecerem esses dados e perceberem que análise era que a Câmara Municipal da Maia fazia dessa informação, qual era o ponto de situação,



qual o diagnóstico e se existisse, quais as metas que a Autarquia tinha definido no âmbito da estratégia “Visão zero dois mil e trinta” para a Maia. O segundo ponto era relativo ao transporte público rodoviário na Maia, sendo que o concurso público para a concessão de transporte público rodoviário na Área Metropolitana do Porto estava finalmente a culminar na fase de adjudicação, estando o Tribunal de Contas a analisar os vários contratos e previsivelmente, pelos dados que eram públicos, percebia-se que entre o último trimestre de dois mil e vinte e três e janeiro do próximo ano, entrariam em vigor os novos operadores. Na Maia, e também já era público, os operadores que iriam continuar no lote onde o Município estava inserido – lote de Matosinhos, Maia e Trofa – eram os mesmos, continuando a “Marés” em Matosinhos, na Maia a “Maia Transportes”, ambas as empresas do Grupo Barraqueiro. Mais referiu que o único lote da Área Metropolitana do Porto onde os operadores estavam quase há setenta anos, continuavam de facto no lote da Maia. Assim, não se compreendia porque a Maia continuava a ter agora, com tudo definido e uma vez que os operadores já sabiam que iam continuar, ou seja, porque não se fazia um esforço no sentido de que os investimentos que tinham que ser feitos, nomeadamente no que à disponibilização de informação aos passageiros sobre os horários em tempo real não avançava, porque nada justificava, em sua opinião, no momento atual esta grave falha no sistema. Mais referiu que a Área Metropolitana do Porto exigiu no caderno de encargos do concurso que estes dados fossem divulgados até para serem fiscalizados. Mais acrescentou que tinha sido veiculado pelos órgãos de comunicação social que as novas linhas do Metro iriam avançar em Gondomar e na Trofa, acrescentando que não tinha ouvido nenhuma declaração por parte do Senhor Presidente da Câmara sobre esse assunto, questionou assim qual tinha sido o critério usado para que a linha da Trofa fosse prioritária à da Maia, dado que a futura linha da Maia tinha uma procura estimada muito superior à da Trofa. Não se compreendendo aquela inversão de prioridades. Mais deu nota que em visita às novas instalações da Câmara Municipal da Trofa, ao questionar onde eram os gabinetes dos Vereadores da Oposição, foi-lhe respondido que todos eram exatamente iguais e no mesmo corredor dos gabinetes dos Vereadores com pelouro. Considerava que assim deveria ser, um perfil e uma tendência a implementar rapidamente em todas as Autarquias, e que lamentava mais uma vez a situação que existia na Câmara Municipal da Maia a propósito dessa matéria.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que, em razão da construção da Torre Lidador, os Serviços foram redistribuídos, e, bem assim, ocupados novos espaços por Membros do Executivo e suas equipas, levando à ocorrência de entropias que se estão a tentar corrigir.

O Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves deu nota que a Empresa Metropolitana de Estacionamento tinha acabado de receber um estudo que abordava uma análise mais fina do trânsito e outra da sinistralidade. Mais referiu que esse estudo vinha acompanhado de algumas recomendações, e que seria em data oportuna apresentado. Mais acrescentou que em relação à Maia Transportes não era certo que ficaria a operar nos moldes em que estava atualmente, estando a ser constituída uma empresa e naquele preciso momento, não se sabia qual o papel que caberia à Maia Transportes, se ficava ou não como uma espécie de subcontratada dessa nova empresa. Mais acrescentou que agora já podiam começar a exigir dado que anteriormente não se podia exigir aos operadores privados que não sabiam se iriam ou não continuar. Mais salientou que na Maia a situação não era ainda tão clara como se pensava.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro interveio para falar da STCP, que também não tinha informação em tempo real. Mais referiu que o site da empresa Maia Transportes tinha todas as carreiras e os respetivos horários e, embora não fosse em tempo real, era uma orientação. A questão que se prendia era como funcionaria para quem não tinha esses meios, e seria aí onde se devia investir mais e trazer essa informação de uma forma física para as paragens. E isso era algo que julgava que os operadores não o iriam fazer por si só, no seu próprio e exclusivo investimento. Considerava que a Câmara Municipal teria que pensar se era um posicionamento que queria ter no seu Município, se faria o seu próprio investimento, e como fazer com que os operadores disponibilizassem a informação em tempo real.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras deu nota que a STCP, Carris e a Metro do Porto eram os únicos operadores de transporte rodoviário que tinham há vinte anos, informação disponível quer em tempo real quer em horário planeado nas paragens. Mais referiu que o Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro tinha razão no que tinha dito relativamente ao horário planeado, defendendo ela própria que em todas as paragens, tal como existia na STCP, não havia nenhum poste onde não estivesse lá afixado os horários das linhas em dias



úteis, sábados, domingos e feriados. Nos operadores privados isso não existia e esse era o primeiro passo a tomar, mas a informação em tempo real nas empresas já referidas existia há mais de vinte anos. Mais acrescentou que os dois modos de informação ao público tinham que coexistir em todo o lado, com informação planeada e em tempo real. Em relação ao Maia Transportes, a informação que constava no site era de uma linha com seis paragens, mas a linha em causa tinha vinte paragens. Na STCP não era assim, podia-se escolher uma paragem e constaria todas as linhas e horários. E era isso que estava em falta. Mais referiu que em Lisboa, quem tinha pago a disponibilização dessa informação tinham sido os operadores porque a Área Metropolitana de Lisboa assim o tinha obrigado, ao abrigo do contrato. Na Área Metropolitana do Porto ainda estava tudo em aberto e daí dizer que teriam que ser as Câmaras Municipais a obrigar e, se calhar, a suportar uma parte do investimento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, salientou que era preciso tratar disso, dando nota que estavam a pagar aquelas linhas que tinham sido criadas, em dois mil e vinte e dois, e que ainda não estavam integradas no Andante e, por essa razão, quem o suporta é o Município. Considerava que tinham que ser mais incisivos e que o Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves deveria reunir com quem de direito para que a situação fosse corrigida.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho deu nota que todos deviam ter o mesmo sistema e não cada Município ter o seu.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que isso iria acontecer porque no âmbito do concurso metropolitano será instituída uma imagem global para viaturas e paragens, entre outros. Em relação à Metro, deu nota que havia uma priorização em dois momentos: o primeiro era anunciar as duas primeiras linhas a avançar das quatro que estavam harmonizadas – Maia, Matosinhos, Gondomar e da Trofa –, começando, e independentemente da procura, pela da Trofa, dado que era um compromisso com mais de vinte anos, mas que cerca de oitocentos/novecentos metros eram ainda no Castelo da Maia, e que depois da Estação da Serra seguiria em BRT até ao centro da Trofa. Quanto às outras duas linhas, os projetos estavam a ser desenvolvidos.

2. Aprovação da ata da segunda reunião de Câmara ordinária pública de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e três



Depois de submetida a discussão e votação foi a ata da segunda reunião de Câmara ordinária de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e três, **aprovada por unanimidade**. Não participaram na votação o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e a Senhora Vereadora Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto, por não terem estado presentes na reunião a que a ata dizia respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º três do art.º trinta e quarto do Código de Procedimento Administrativo.

3. Aprovação da ata da trigésima segunda reunião de Câmara ordinária de sete de novembro de dois mil e vinte e dois

A Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Secretária da reunião, Marisa Neves, deu nota que aquela ata já tinha sido apreciada em sede de reunião de Câmara, tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista votado contra, com apresentação de declaração de voto. Mais referiu que, por não ser habitual, na contagem deu nota que a ata tinha ficado aprovada por maioria com os votos contra do Partido Socialista. Mas tal não era verdade, uma vez que o Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro e a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos não participaram na votação por força do artigo trinta e quarto do Código do Procedimento Administrativo, por não terem estado presentes naquela reunião, algo que dava sempre nota. O que tinha faltado tinha sido a contagem correta, e dizer que assim a ata não tinha ficado aprovada por maioria, mas tinha sido chumbada. Assim que deu nota do erro, e considerando que a mesma teria que ser alvo de nova aprovação, solicitou parecer jurídico e os Serviços Jurídicos confirmaram que, por todas as razões, a ata teria que ser submetida novamente a votação. Nesse sentido, era novamente presente para votação. Mais deu nota que tinha sido acrescentado o que o Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho tinha solicitado. Mais referiu que estavam na presente reunião reunidas as condições para a mesma ser aprovada, dado que estava presente a Senhora Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto, que tinha estado presente na citada reunião e o Senhor Presidente da Câmara Municipal podia exercer o seu voto de qualidade.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho deu nota que também não se tinham apercebido.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, salientou que, a partir daquele momento, cada Vereador que não estivesse estado presente em determinada reunião, deveria disso tomar boa nota com vista à sua inibição de voto aquando da submissão da ata respetiva para votação.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha deu nota que assim teria que ser corrigida a parte deliberativa da aprovação da ata da trigésima segunda reunião de Câmara ordinária de sete de novembro de dois mil e vinte e dois e a minuta da ata da reunião de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, considerando ter dúvidas porque a minuta da ata é que tinha ficado errada, dado que a maioria tinha votado contra.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro questionou o que é que produzia efeitos, se todos os pontos discutidos e votados nessa reunião ou apenas o ponto relativo à aprovação da ata da trigésima segunda reunião de Câmara ordinária, realizada em sete de novembro de dois mil e vinte e dois.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que, no dia da reunião, tendo-se aprovado a ata em minuta, esta tinha sido bem aprovada. Assim, a ata em minuta produziu efeitos, com alguns dos pontos a serem submetidos à Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha deu nota que a sua dúvida era se, em termos formais, era possível, visto que a maioria, naquele dia, tinha chumbado a ata final da trigésima segunda reunião de Câmara ordinária de sete de novembro de dois mil e vinte e dois, ser presente novamente a mesma ata, alterar os intervenientes, não alterar a ata e ela ser votada a favor, dado que isso era o expediente que qualquer Executivo poderia fazer.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, esclareceu que a ata que tinha sido aprovada em minuta em ata de sete de novembro, tinha sido aprovada por unanimidade. A ata que deveria ter sido aprovada em seis de fevereiro, relativamente à ata propriamente dita, tinha um erro, tendo sido contabilizados dois votos de dois membros do Executivo que não podiam, aliás nem tinham votado, estando a votação quatro-cinco. Todavia, tinha havido um erro por parte da Senhora Secretária, Marisa Neves, ao indicar ao Executivo que a ata tinha sido aprovada por maioria. Ao haver esse erro, o mesmo tinha necessariamente que ser corrigido



porque a votação final para a ata tinha que ser votada de acordo com todos os membros integrantes dessa reunião. Isso significava que para corrigir esse erro, tinha que ser novamente o órgão colegial a emitir essa opinião ou essa decisão. A ata em minuta produzia efeitos jurídicos, mas precisava da concretização final da ata final que aprovava a minuta da ata. As deliberações que eram tomadas depois produziam efeitos no dia-a-dia, mas depois precisavam da concretização da ata final. A ata precisava de “dar corpo” àquilo que tinha sido aprovado na minuta da ata em sete de novembro. Para isso acontecer, a deliberação colegial do Executivo tinha que ser tomada pelo número efetivo das pessoas que estavam presentes nessa reunião. Havia dois Vereadores com poderes executivos que não podiam votar e não votaram. Mais reiterou que tinha havido um erro de contagem na deliberação, e ao haver esse erro, tinha que ser ripristinada a situação e dizer-se que aquela deliberação com uma contagem errada tinha que ser objeto de uma nova votação. Ao ser objeto de nova votação, tinham a possibilidade de corrigir aquilo que tinha sido mal calculado pela Senhora Secretária, Marisa Neves, e ou votavam a favor ou contra. Isso era uma decisão que o Executivo Municipal teria que tomar e tinham toda a liberdade para isso. Mais acrescentou que era necessário essa ata ou ser aprovada ou ser recusada por causa dos efeitos jurídicos que depois seriam publicitados. Elas já tinham praticado atos, tinham produzido efeitos, mas essa ata era que iria “dar corpo” a tudo o que se tinha passado relativamente à ata de sete de novembro. Mais reiterou que era uma questão jurídica, mas de uma forma simplista, tinha tentado objetivamente mostrar que se tinha tornado necessário que o Executivo tornasse a deliberar sobre a proposta de ata número trinta e dois de sete de novembro. Tinham agora a oportunidade de votarem a favor ou contra e as pessoas que estavam impedidas de o fazer, voltavam a estar impedidas, como era o caso do Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro.

O Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves questionou se a minuta da ata da reunião de Câmara em que se tinha verificado o erro de contagem, o que era que refletia em relação a essa votação.

A Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Secretária da reunião, Marisa Neves, referiu que constava que a ata tinha sido aprovada por maioria com os votos contra do Partido Socialista.

O Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves mais questionou se iria ter



implicações na minuta produzida da reunião em que tinha sido aprovada.

A Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Secretária da reunião, Marisa Neves esclareceu que seria retificada em função da deliberação a ser tomada.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, mais referiu que seria uma simples retificação.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha questionou como poderia ser uma retificação com intervenientes diferentes e qual era o respetivo enquadramento jurídico. Mais considerava que isso seria um bom expediente para quando alguma coisa não funcionasse, porque a Maioria entendia que por um simples lapso, conseguiam trazer outras pessoas para aprovar um documento que já tinha sido recusado.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, esclareceu que o que tinha ficado deliberado, mas mal, e daí a necessidade de ser corrigido, tinha sido que a deliberação colegial tinha sido sustentada na Maioria, com uma contagem de votos completamente ausente daquilo que estava dentro da sala. O Executivo quando tomou aquela decisão, tinha tomado com base num pressuposto errado que tinha sido a contagem, a qual teve influência na deliberação final. Mais acrescentou que a Lei estipulava que se houvesse um erro, e logo que o erro fosse detetado, tinha que ser contado novamente, com proposta, e sujeito a nova deliberação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que tinham que corrigir o lapso detetado, explicando-se o que tinha acontecido e salientando a necessidade de uma nova votação.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, mais acrescentou que a minuta da ata era uma súmula, uma versão pequena daquilo que se tinha passado na reunião. A ata era uma concretização com mais detalhe daquilo que se tinha passado com todos os pontos da ordem do dia. Isso significava que a minuta da ata produzia os seus efeitos naturais por força da aprovação por parte do órgão colegial para que os Serviços pudessem desenvolver a sua atividade. Se porventura, esses efeitos fossem coartados com uma deliberação, todas as deliberações que não tivessem sido aprovadas por ata, não poderiam produzir efeitos, o que viria contrariar o que a Lei dizia que era a minuta em ata produzir esses efeitos jurídicos.



No fundo, a ata final consubstanciava tudo aquilo que já tinha sido aprovado inicialmente. Se não fosse assim, não poderiam desenvolver as atividades normais que eram aprovadas por deliberação do Executivo e não poderiam ser traduzidas depois nos Serviços Administrativos e na sua ligação com a comunidade.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto deu nota que o que deveria dizer-se era que a ata da trigésima segunda reunião de Câmara tinha sido chumbada e constar isso na respetiva minuta da ata e que vinha novamente a reunião, sendo isso que deveria constar na ata da presente reunião. Vinha novamente porque tinha sido chumbada devido a um erro.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, esclareceu que não poderia ser daquela forma porque o órgão executivo tinha aprovado.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto salientou que não havia nenhum documento que dizia que tinha havido um erro.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, esclareceu que presumia que teria havido previamente uma explicação da Secretária da reunião, Marisa Neves, a qual ficaria em ata.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha salientou que o erro era só um, e onde dizia que tinha sido aprovado por maioria, tinha que dizer que não tinha sido aprovado por maioria, com os votos contra do Partido Socialista. Questionou se era isso que estavam a corrigir.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, realçou que o Executivo Municipal não podia ter uma deliberação a dizer que tinha sido aprovada, quando na verdade tinha sido detetado um lapso administrativo. O mesmo tinha que ser corrigido sob pena de ter outras consequências no caso de alguém arguir esse vício e esse tinha que ser afastado.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras questionou se o conteúdo dessa ata já tinha as alterações solicitadas.

A Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Secretária da reunião, Marisa Neves, deu nota que tinha a introdução de um parágrafo no ponto relativo à derrama, a pedido do Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de



Carvalho bem como as retificações feitas pela Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho interveio, dando nota que a sessão foi no dia sete de novembro e que a minuta da ata tinha sido aprovada por unanimidade, dado que todos consideravam que a reunião tinha sido bem-feita.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, mais acrescentou que todos os pontos da ordem de trabalhos tinham correspondido àquilo que tinha sido discutido em relação à votação final, estava correto.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho mais referiu que quatro meses após, vinha a ata final, que tinha sido ouvida antes e em sede de Câmara, tinham dito que o que constava na ata final em texto, não era igual ao que estava em áudio. E era por esse motivo que o voto do PS tinha sido contra. Mais acrescentou que na ata em minuta não se sabia o que se ia dizer depois. E quando na reunião de seis de fevereiro, quando viram que ata da reunião de sete de novembro não era igual, tinham votado contra. Questionou como se votava contra e automaticamente como a Lei dizia, a ata estava chumbada, não tendo ele próprio culpa, os cinco não tinham culpa que ao verem as pessoas que estavam presentes, a contagem dos votos tivesse sido mal feita, e em vez de ser seis-cinco, tinha sido quatro-cinco. Para ele, a ata tinha vindo no dia seis de fevereiro, tinha sido votada e tinha sido chumbada. O erro tinha sido à data de seis de fevereiro. Questionou se poderia vir a ata de novo, dado que tinha sido chumbada.

O Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves salientou que o erro estava em que uma ata tinha sido dada como aprovada, mas na verdade tinha sido chumbada e era isso que tinha que ser corrigido.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro deu nota que a minuta da ata tinha sido aprovada e vários assuntos tinham sido aprovados. Consequentemente, teria que haver uma ata que conferisse eficácia a esses pontos. Não era possível perante um chumbo de uma ata, que a mesma não pudesse mais ser aprovada.

O Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves deu nota que os pontos que tinham sido aprovados, estavam aprovados. A minuta tinha dado início à sua eficácia para produzir efeitos.



O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho salientou que os pontos presentes na reunião do dia sete de novembro, foram discutidos e aprovados, com base no que tinha sido dito e feito na reunião. Quando vinha a ata de novo, e ao verem que aquela ata não correspondia ao áudio, tinham votado contra.

O Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves salientou que uma coisa era discordar do conteúdo argumentativo usado para cada ponto, outra coisa era o voto que o ponto tinha tido. Na verdade, todos os pontos tinham sido aprovados e o que estava a ser discutido não era sobre a aprovação e a argumentação usada era sobre a argumentação que tinha levado à votação de cada ponto. E isso não era a mesma coisa porque a ordem de trabalhos tinha sido aprovada, os votos de todos os pontos tinham sido consumados.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, deu nota que havia um pressuposto que não correspondia à realidade: a minuta consubstanciava a ordem do dia da reunião de sete de novembro. Nessa mesma ordem, os respetivos pontos tiveram as suas deliberações e no final da reunião, tinha sido aprovada uma minuta. A Lei dizia que os órgãos colegiais podiam aprovar uma minuta da ata dessa ordem de trabalhos para que essas deliberações pudessem vir a produzir efeitos e eficácia. Depois, a ata que viesse a ser aprovada dessa mesma reunião, onde tinha sido aprovada a minuta da ata, pudesse ter o detalhe do que tinha sido dito. Mas isso não afetava as deliberações colegiais porque já tinham sido tomadas.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho afirmou que a Lei era clara e o seu voto era perante um texto, um discurso.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que os pontos eram todos votados à medida que eram discutidos e *per si*. No fim da reunião, fazia-se a minuta da ata para que os pontos pudessem ter sequência em termos de eficácia, e era isso que a Lei permitia.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho deu nota que cada um dos pontos *per si* tinha história, com princípio, meio e fim. Os pontos eram aprovados e quando vinha a ata mesmo, o texto não era igual àquele que tinha sido aprovado. Tudo o que tinha sido dito na discussão do ponto e tinha levado à



aprovação, não estava lá dito. Se o texto presente tivesse sido o texto dito no dia sete de novembro, o voto teria sido sim. Isso alterava completamente a ata.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, salientou que o Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho não podia contaminar com essa visão do detalhe da ata final a deliberação social que tinha sido tomada pelo órgão colegial e que tinha votado. O Executivo tinha aprovado no dia sete de novembro uma ordem de trabalhos e que no final, atendendo ao quórum, tinha produzido uma deliberação colegial, aprovada por maioria, unanimidade ou rejeitada. No final, o Executivo tinha feito a aprovação de todos os pontos da ordem de trabalhos perante uma leitura sintética dos pontos discutidos. Na ata em questão, tinham votado por unanimidade. Isso significava que as deliberações de sete de novembro tinham começado a produzir os efeitos jurídicos e para que esses efeitos não cessassem, precisavam da ata final que vinha dar o detalhe, o pormenor. Na reunião de seis de fevereiro, disseram que a votação tinha sido aprovada por maioria, mas tinha-se verificado um erro sobre a deliberação social. A ata não tinha sido chumbada porque quando fizeram a contagem, o pressuposto de número de pessoas seis-cinco estava lá subjacente e por isso, era o que tinha sido votado. Para não estar um erro sobre a deliberação, estava-se a corrigir esse erro de contagem, e por isso estava a ser submetida novamente à votação pelo Executivo.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho considerava que na ata de seis de fevereiro o que tinha que lá ficar era a real contagem que tinha sido feita.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, realçou que a menção ao erro ficaria expresso na ata da reunião que se estava em curso.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho deu nota que era uma retificação à data de seis e não à data da reunião que estava a decorrer. Mais acrescentou que a aprovação já tinha ocorrido no dia seis de fevereiro e o lapso era uma questão técnica, onde em vez de estar seis-cinco e aprovada, teria que estar quatro-cinco e reprovada.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, esclareceu que não podia ser naqueles termos porque a deliberação não dizia isso.



O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho considerava que deveria ficar expresso que tinha havido um lapso na ata.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, realçou que era na ata da reunião que estava a decorrer que isso iria ficar expresso, no respetivo ponto.

A Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Secretária da reunião, Marisa Neves, deu nota do que ficaria a constar: *"ponto 3 – aprovação da ata da trigésima segunda reunião de Câmara ordinária de sete de novembro de dois mil e vinte e dois – intervenção do Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, do Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, da Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras e do Senhor Presidente da Câmara; prestação de esclarecimentos de natureza técnica pelo Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera e pela Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves. **Deliberação:** a ata da trigésima segunda reunião de Câmara de sete de novembro de dois mil e vinte e dois, foi submetida novamente a votação, considerando que aquando da sua votação na reunião de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, verificou-se um erro de contagem pela Senhora Secretária da Reunião, Marisa Neves, e que aquando da leitura da ata em minuta da reunião de Câmara de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, informou o órgão executivo de que a ata tinha ficado aprovada por maioria com os votos contra do partido Socialista, que apresentou declaração de voto, tendo ainda dado nota do impedimento legal para participar na votação da ata do Senhor Vereador Hernâni Ribeiro e da Senhora Vice-Presidente Emília Santos, por força do impedimento legal previsto no artigo trinta e quarto do Código do Procedimento Administrativo, por não terem estado presentes na reunião a que a ata diz respeito; ora, assim sendo, a ata não foi aprovada nessa reunião, tendo obtido cinco votos contra do Partido Socialista e quatro votos a favor da Coligação "Maia em Primeiro". Lida e submetida à votação, foi agora a ata da trigésima segunda reunião de Câmara ordinária de sete de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, com os votos contra do Partido Socialista, que reiteram a declaração de voto contra, ditada para a ata, já apresentada anteriormente na reunião de Câmara de seis de fevereiro de dois mil*



e vinte e três. Não participou na votação o Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, por não ter estado presente na reunião a que ata dizia respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º três do art.º trinta e quarto do Código de Procedimento Administrativo. A ata em minuta da reunião de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três foi retificada em conformidade, traduzindo o sentido e resultado da deliberação sobre a ata da trigésima segunda reunião de Câmara ordinária de sete de novembro de dois mil e vinte e dois".

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho afirmou que estava mal e se estivesse presente na reunião que estava a decorrer a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, que eram as mesmas pessoas que estavam na reunião realizada no dia seis, a ata era chumbada.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que a discórdia do conteúdo da ata definitiva era focalizada numa opinião do Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, que considerava haver umas quantas coisas que ele próprio teria proferido e que deveriam estar explanadas na ata. Aquilo que o Senhor Vereador quis retificar nas suas próprias intervenções, tinha sido feito.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho esclareceu que tinha solicitado ouvir o áudio da gravação com o Técnico que a tinha elaborado, tendo constatado que estavam em falta intervenções. O que tinha dito ao Técnico, tinha sido algo muito simples, que o que faltava era dez linhas, solicitando que fosse complementado. Depois, tinha recebido um célebre e-mail a dar nota que as suas intervenções tinham sido retificadas, mas as do Senhor Presidente da Câmara Municipal estariam bem assim. Ao ser assim, não havia nexos nas intervenções.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que não se opunha ao teor do que um membro do Executivo pretenda que a ata releve das suas próprias declarações e que, bem assim, e segundo a vontade que exprima, seja escrito exatamente, isto é, transcrito, o que tinha sido dito oralmente. O que não podia ser era que um vereador queira que as declarações de outro Membro da Câmara sejam assim tratadas. Isto não significava que fosse desvirtuado o conteúdo da ata. Mais salientou que tinha ficado em ata tudo o que ele de essencial tinha dito sobre o assunto.



O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho deu nota que o essencial não era igual para todos, a discussão tinha-se adensado e o voto tinha sido com base em tudo que tinha sido dito. Tudo tinha início, meio e fim e quando se tirava o meio, o sentido mudava.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, salientou que não podia aceitar que as pessoas impusessem a sua vontade acerca do que os outros tivessem dito, isso era incorreto.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha salientou que se o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha a certeza de que essa era a forma para corrigir a ata, iriam manter o mesmo sentido de voto. E se entendiam que essa era a forma que iria dar formalidade jurídica para que amanhã não aparecesse alguém a lembrar-se de algo, mesmo que era a aprovação de receitas importantíssimas para o Município. Realçou que só queria o bem de todos.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, reiterou que a ata tinha que ser sempre aprovada devido à certeza e segurança jurídica dos efeitos jurídicos que já tinham sido praticados em minuta da ata. Era uma decisão do órgão colegial, mas tinha implicações jurídicas fortes na comunidade e nas decisões já tomadas pelos próprios Serviços em virtude das deliberações tomadas em sete de novembro e aprovadas na mesma data em minuta da ata. Se eventualmente isso não tivesse essa tradução, estariam sujeitos que qualquer munícipe pudesse colocar em causa as deliberações tomadas.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho salientou que continuava com a dúvida legal se se fazia a correção à ata do dia seis e que fosse mencionado que os votos tinham sido aqueles.

O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, salientou que era um ato ineficaz e ao ser, estavam ali a produzir uma deliberação que não tinha capacidade de produzir efeitos para além daquelas portas. E isso tinha uma implicação legal fortíssima. Estavam a tentar corrigir e retificar uma deliberação tomada pelo órgão colegial e que tinha implicações legais.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho realçou que a composição dos presentes era diferente da outra reunião. Nesse caso, mudaram os membros para que fosse aprovada.



O Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, esclareceu que os membros do órgão podiam ter impedimentos, fazendo-se substituir com a anuência do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Isso era um expediente legal perfeitamente natural, sendo que era o que estava a acontecer na presente reunião.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho reiterou que continuava com dúvidas sobre aquelas matérias.

A ata da trigésima segunda reunião ordinária de Câmara de sete de novembro de dois mil dois, foi submetida novamente a votação, considerando que aquando da sua votação na reunião de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, verificou-se um erro de contagem pela Senhora Secretária da Reunião, Marisa Neves, e que aquando da leitura da minuta da reunião de Câmara de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, informou o órgão executivo de que a ata tinha ficado aprovada por maioria com os votos contra do Partido Socialista, que apresentou Declaração de Voto, tendo ainda dado nota do impedimento legal para participar na votação da ata do Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro e da Senhora Vice-Presidente Emília de Fátima Moreira dos Santos, por força do impedimento legal previsto no artigo trigésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, por não terem estado presentes na reunião a que a ata dizia respeito; ora, assim sendo, a ata não foi aprovada nessa reunião, tendo obtido cinco votos contra do Partido Socialista e quatro votos a favor da Coligação "Maia em Primeiro".

Lida e submetida à votação, foi agora a ata da trigésima segunda reunião de Câmara ordinária de sete de novembro de dois mil e vinte e dois, **aprovada por maioria**, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, com os votos contra do Partido Socialista, que reiteraram a Declaração de Voto contra, ditada para a ata, já apresentada anteriormente na reunião de Câmara de seis de fevereiro de dois mil e três.

Não participou na votação o Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, por não ter estado presente na reunião a que ata dizia respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º três do art.º trigésimo quarto do Código de Procedimento Administrativo.

A ata em minuta da reunião de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três foi retificada em conformidade, traduzindo o sentido e resultado da deliberação sobre a



ata da trigésima segunda reunião de Câmara ordinária de sete de novembro de dois mil e vinte e dois.

4. Atribuição de um subsídio a título excecional ao Acro Clube da Maia, no valor de quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos (4888,45 euros), tendo em vista o apoio nos custos de participação no Campeonato do Mundo de Ginástica Acrobática dois mil e vinte e dois, realizado na cidade de Baku, Azerbaijão

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 5526/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a presente proposta, autorizando a atribuição de um subsídio excecional ao Acro Clube da Maia, no montante de quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos (4888,45 euros), como comparticipação financeira nos custos de participação no Campeonato do Mundo de Ginástica Acrobática dois mil e vinte e dois que decorreu em Baku – Azerbaijão, a liquidar por conta da rubrica própria constante no Orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e três, após a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos moldes da minuta anexa, **aprovada por unanimidade.**

5. Atribuição de um subsídio a título excecional à Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Gondim Maia, no valor de trezentos euros (300,00 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara em troféus para a décima segunda edição Gondim Cup dois mil e vinte e dois

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 57 146/22

Depois de submetida a discussão e votação foi a presente proposta, autorizando a atribuição de um subsídio a título excecional à Associação Recreativa Desportiva e Cultural de Gondim Maia, no montante de trezentos euros (300,00 euros), como comparticipação financeira na aquisição de troféus para a décima segunda edição do Gondim Cup dois mil e vinte e dois, que seria liquidado por conta da rubrica própria constante no Orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e três,



após a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos moldes da minuta anexa, **aprovada por unanimidade.**

6. Atribuição de um subsídio a título excecional ao Maia Futsal Clube SPC, no valor de quinhentos e cinquenta euros (550,00 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara nos custos de participação do clube na eliminatória da Taça de Portugal dois mil e vinte e um, realizada na Ilha Terceira, Açores

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 5106/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a presente proposta, autorizando a atribuição de um subsídio a título excecional ao Maia Futsal Clube SPC, no valor de quinhentos e cinquenta euros (550,00 euros) tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara no custo de participação do Clube na eliminatória da Taça de Portugal dois mil e vinte e um, na Ilha Terceira, Açores, representando o município da Maia, que seria liquidada por conta da rubrica própria constante no Orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e três, após a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos moldes da minuta anexa, **aprovada por unanimidade.**

7. Atribuição de um subsídio a título excecional, ao Clube Académico de Sangemil, no valor de sete mil e quinhentos euros (7500,00 euros) tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara nas despesas extraordinárias resultantes do assalto e atos de vandalismo às suas instalações

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 52 660/22

Depois de submetida a discussão e votação foi a presente proposta, autorizando a atribuição de um subsídio a título excecional ao Clube Académico de Sangemil, no valor de sete mil e quinhentos euros (7500,00 euros), como comparticipação financeira nas despesas extraordinárias resultantes do assalto e atos de vandalismo às suas instalações, cujo montante seria liquidado por conta da rubrica própria



constante no Orçamento do Município para o ano dois mil e vinte e três, após a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme minuta de contrato em anexo, **aprovada por unanimidade**.

8. MDPT – Maia Cidade do Desporto dois mil e vinte e três: Atribuição de um subsídio a título excecional à Federação Portuguesa de Ténis no valor de trinta mil euros (30 000,00 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara na realização da Taça Davis By Rakuten dois mil e vinte e três, a decorrer nas instalações do Complexo Municipal de Ténis da Maia, integrado na zona desportiva municipal

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 3793/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a presente proposta, autorizando a atribuição de um subsídio a título excecional à Federação Portuguesa de Ténis, no valor de trinta mil euros (30 000,00 euros), como comparticipação financeira no âmbito do “Maia Desporto para Todos – Maia Cidade do Desporto dois mil e vinte e três” para a realização da “Taça Davis By Rakuten – dois mil e vinte e três”, cedendo a instalação desportiva municipal, e cujo pagamento seria liquidado por conta da rubrica própria contante no Orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e três, nos termos e para os efeitos consignados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se anexava, e aprovando a integração da receita proveniente dos patrocínios financeiros das entidades que se pretendessem associar ao evento mencionado nesta proposta, **aprovada por unanimidade**.

9. Doação ao Município da Maia de três parcelas de terreno sitas à Rua da Igreja e Rua de Sequeiros, freguesia do Castelo da Maia, concelho da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 7306/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a presente proposta e consequentemente a celebração da escritura de doação ao município da Maia de três parcelas de terreno, sitas à Rua da Igreja e Rua de Sequeiros, na freguesia do Castelo da Maia, concelho da Maia, **aprovada por unanimidade**.



10. Postura de trânsito na Travessa do Calvário, freguesia da Cidade da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 8716/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o sentido único na Travessa do Calvário, no troço compreendido entre a Avenida Dr. Germano Vieira e a Rua do Calvário, bem como a proibição de circulação de veículos pesados, **aprovado por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

11. Postura de trânsito na Avenida Luís de Camões, freguesia da Cidade da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 8716/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o aumento do número de lugares reservados a pessoas com mobilidade condicionada e lugares reservados a apargem de veículos afetos ao transporte de crianças, **aprovado por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

12. Postura de trânsito na Rua do Outeiro e Rua José Cabral, freguesia de Moreira

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 8683/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a nova postura de trânsito onde fosse implementada a proibição de estacionamento na Rua José Cabral e a elevação de uma passagem de peões na Rua do Outeiro, junto ao entroncamento com a Rua José Cabral, **aprovada por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

13. World Press Photo 2022 – Patrocínio Lipor



Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Competitividade Económica, Relações Internacionais e Turismo, Paulo Fernando de Sousa Ramalho – registo n.º 9191/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o patrocínio da Lipor à exposição de fotojornalismo Word Press Photo dois mil e vinte e dois, **aprovado por unanimidade**.

14. Aprovação da tabela de preços de publicações da Divisão de Cultura

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 1776/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a tabela de preços das publicações da Divisão da Cultura, **aprovada por unanimidade**.

15. Doação de composições sinfónicas ao município da Maia

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 8912/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a doação dos direitos de propriedade intelectual e dos direitos de autor das composições sinfónicas em apreço da autoria do Dr. Victor Manuel Martins Sampaio Dias, ao município da Maia, confiando a posse exclusiva destas composições musicais ao Eng.º António Domingos da Silva Tiago, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, **aprovada por unanimidade**.

16. Auto de eliminação 1:2023 – Proposta de abate patrimonial

Informação emanada da Unidade de Gestão do Arquivo Municipal – registo n.º 6946/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o abate patrimonial da documentação constante do auto de eliminação n.º 1:2023, **aprovado por unanimidade**.

17. Auto de eliminação 2:2023 – Proposta de abate patrimonial



Informação emanada da Unidade de Gestão do Arquivo Municipal – registo n.º 6961/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o abate patrimonial da documentação constante do auto de eliminação n.º 2:2023, **aprovado por unanimidade.**

18. Pedido de isenção de taxas de licenças para “Caminhada de Pais Natal” – Freguesia de Moreira

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 57 187/22

Depois de submetido a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Junta de Freguesia de Moreira, **aprovado por unanimidade.**

19. Pedido de isenção de taxas de licenças para desfile de Carnaval – Associação de Pais da Escola Básica/JI de Frejufe

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 3013/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Associação de Pais da Escola Básica/JI de Frejufe, **aprovado por unanimidade.**

20. Pedido de isenção de taxas de licenças para desfile de Carnaval – Associação de Pais da EB1/JI de Santa Cristina

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 3204/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Associação de Pais da Escola Básica/JI de Santa Cristina, **aprovado por unanimidade.**

21. Pedido de isenção de taxas de licenças para desfile de Carnaval e Dia Mundial da Criança – Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1/JI Campa do Preto

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 4228/23



Depois de submetido a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1/JI Campa do Preto, **aprovado por unanimidade**.

22. Pedido de isenção de taxas de licenças para procissão – Freguesia de Nogueira e Silva Escura

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 4632/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Freguesia de Nogueira e Silva Escura, **aprovado por unanimidade**.

23. Pedido de isenção de taxas e licenças para procissão de velas onze de março de dois mil e vinte e três – Comissão Fabriqueira da Paróquia de Santa Maria de Nogueira

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 4639/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Comissão Fabriqueira da Paróquia de Santa Maria de Nogueira, **aprovado por unanimidade**.

24. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso, procissão de velas (vinte e cinco de março de dois mil e três), do Senhor dos Passos (vinte e seis de março de dois mil e vinte e três), do Enterro do Senhor (sete de abril de dois mil e vinte e três) – Licenças de ruído e licença de utilização de artefactos pirotécnicos – Comissão de Fábrica da Paróquia de S. Martinho de Barca

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 6102/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Comissão de Fábrica da Paróquia de S. Martinho de Barca, **aprovado por unanimidade**.

25. Aditamento aos contratos-programa tendo em vista a construção e aquisição de equipamentos para implementação das Unidades de Saúde



e Serviços a celebrar entre o município da Maia e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP (ARS)

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro da Saúde, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 9812/23

Depois de submetidos a discussão e votação foram os aditamentos aos contratos-programa, tendo em vista a construção e aquisição de equipamentos para implementação das Unidades de Saúde e Serviços, celebrados a vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois entre o município da Maia e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP (ARS), nos termos das minutas anexas, **aprovados por unanimidade.**

26. Normativo de Consolidação de Contas, que integra o Manual de Consolidação de Contas e o Dossier de Consolidação do exercício de dois mil e vinte e dois

Informação emanada pelo Departamento de Finanças e de Património – registo n.º 9906/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o Normativo de Consolidação de Contas que integrava o Manual de Consolidação de Contas e o Dossier de Consolidação do exercício de dois mil e vinte e dois, **aprovado por unanimidade.**

27. Reajustamento do apuramento da dívida bruta efetuada no Relatório e Contas Individuais de dois mil e vinte e um, relativo às entidades: - Fundação do Desporto; - Fundação de Serralves; - APCT – Associação Parque Ciência e Tecnologia; - Litoral Rural; - Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo n.º 5779/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o reajustamento do apuramento da dívida bruta efetuada no Relatório e Contas Individuais de dois mil e vinte e um, relativo às entidades – Fundação da Juventude; – Fundação de Serralves; - APCT – Associação Parque Ciência e Tecnologia; - Litoral Rural e Rede Portuguesa de



Municípios Saudáveis, **aprovado por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

28. Alteração dos valores correspondentes a C, K4 e PPI, bem como tomar conhecimento do valor de CI na fórmula de cálculo da TMU e compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, para o ano de dois mil e vinte e três, em acordo com o disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais – Regulamento n.º 1129/2016, DR, 2.ª Série – n.º 250 – 30 de dezembro de 2016 (RLCTORM)

Informação emanada pelo Departamento de Sustentabilidade Territorial – registo n.º 1420/23

Deliberação: Tomado conhecimento.

A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas, para efeitos de execução imediata.

Pelas 19:16h o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião, da qual se lavra a presente ata, que é constituída por 26 (vinte e seis) páginas e respetivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 06 de março de 2023